

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1932

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243
Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilânda.

Portaria N.º

086/21 de 15 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal Ademir Antônio Cruvinel, matricula 690/1, GAO Advogado, a exercer o cargo de Procurador Geral do Municipio, com opção pela remuneração do Cargo Efetivo, em conformidade com a Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de 15/01/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR/BON/ COGO Prefeito Municipa

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data. PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que o (a) presente
foi nyblicado
na edição n.º Gara, do dia



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1932

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 260

Estado de Mato Grosso de Sul Prefeitura Municipal de Cassilándia

491/22 de 17 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 051/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) de Apoio:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Kleidilene Aparecida Marques da Silva	033/2022	17/05/2022	19/12/2022

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022. $\hfill \wedge$

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1932

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 260

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

492/22 de 17 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
134/1	Joanesir Paulino da Costa Leonel	07	29/04/2022	05/05/2022
1725/2	Gerusa Alves M.R. da Silva	07	10/05/2022	16/05/2022

Art. $2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1932

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

RONº 260
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

493/22 de 17 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
663/1	Edmur Menezes da Silva	10	10/05/2022	19/05/2022
2724/1	Edna Gioli de Freitas	15	05/05/2022	19/05/2022
721/1	Rosivaine Vaz de Moura Vinhático	07	10/05/2022	16/05/2022
1347/1	Tatiane Silva Toledo	07	12/05/2022	18/05/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

> JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1932

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 260

Fls. Nº /38 Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

494/22 de 17 de maio de 2022

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020,

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o beneficio de auxilio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso -CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista - CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino -CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Joana Maria da Silva Correa	114/1	30	10/05/2022 a 08/06/2022	INICIAL
Luciene Vaz do Amaral	389/2	30	10/05/2022 a 08/06/2022	INICIAL

Art. 2° - O calculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxilio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

> JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1932

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

495/22 de 17 de maio de 2022

Portaria N.º

 $\label{eq:Jair Boni Cogo} \textbf{Jair Boni Cogo}, \text{Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e$

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Nome do servidor	Matr.	Prazo (Dias)	Inicio	Término
Ilda Ribeiro da Silva	2766/1	15	27/04/2022	11/05/2022

Art. 2º - Indeferir a concessão de Auxilio Doença por ausência de carência mínima a servidora **Ilda Ribeiro da Silva**, matricula 2766/1.

 $\,$ Art. 3° - Conceder Licença para tratamento de saúde sem vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Inicio	Término
Ilda Ribeiro da Silva	2766/1	12/05/2022	26/05/2022

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1932

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria de Obras / Setor de Habitação

Convocação

Venho através deste, convocar as pessoas relacionadas abaixo , que compareçam no Setor de Habitação, assunto de seu interesse.

Do dia 19 à 23 de maio de 2022. Horário das 07:00 às 13:00 MS

✓ Selia Lima de Morais

Atenciosamente,

Juliana R. de Araujo

Chefe do Setor de Habitação



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1932

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, fica no presente ato, REVOGADO, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATORIO – TOMADA DE PREÇOS N^{o} 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N^{o} 126/2022.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 126/2022.- EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – fica no presente ato sua abertura para o dia 27/05/2022 as 07:15 horas.

Cassilândia-MS, 18 de Maio de 2022.

Jefferson Luiz da Cruz

Presidente da Comissão



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1932

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD) 1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza (PSL) Oba Oba (PSDB)